

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei 711, de 17 de março de 2009.

Dispõe sobre autorização para **aquisição de imóvel** e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da **Sra. Alba Regina Moreira Leite**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF nº 007.874.637-01, um terreno que mede 595m², nesta cidade de Montanha, medindo 08,50 metros de frente e fundos, por 70:00 metros pelas laterais. Limitando-se ao NORTE com a zona rural do Sr. Antonio Ribeiro dos Santos; ao SUL com Av. Colatina; ao LESTE com Quadra de Esportes do Município de Montanha no Bairro Fundão, e a OESTE com o Templo Presbiteriano, pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos termos de avaliação prévia realizada pelo Município.

JCM

Art. 2º - O imóvel citado no artigo 1º, será destinado à Secretaria Municipal de Agricultura através da dotação orçamentária: 080002.2060600341.125-4.4.90.61.000.

Art. 3º - Não havendo acordo com a proprietária em relação ao valor avaliado pelo município, o imóvel será desapropriado, ficando o Município de Montanha, autorizado a pagar a importância determinada pelo Poder Judiciário, no exercício em que for definido o valor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 17 de março de 2009.

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal